

000035

LEI Nº 369, DE 25 DE JULHO DE 1956

Abre crédito especial para pagamento à Escola de Sondadores da Secretaria da Agricultura do Estado.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros), para pagamento à Escola de Sondadores da Secretaria da Agricultura do Estado, proveniente do aluguel da sonda para perfuração de poços artesianos, no período de maio de 1955 a junho de 1956.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 25 de julho de 1956.

  
 Antônio Sousa Martins  
 Prefeito Municipal

Antônio Gardillo  
 Secretário

AG/..

*Antônio Gardillo, 25/7/56*